
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2017

VAGA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALISTA EM RECURSOS HÍDRICOS

Juliano Alaide Albano, Diretor Presidente da Diretoria Executiva da Fundação Agência de Água do Vale do Itajaí – Fundação PIAVA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo para a contratação de profissional para a função/vaga de Técnico de Nível Superior/Especialista em Recursos Hídricos, em conformidade com o Termo de Colaboração nº 01/2017 e seus anexos, efetuado entre a SDS/FEHIDRO e a Fundação PIAVA e em consonância com o que dispõe este Edital.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 01 (um) candidato, para ser contratado para o cargo de Técnico de Nível Superior Especialista em Recursos Hídricos

1.2 – As atribuições da função são:

- Acompanhar a implementação do plano de recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do rio Itajaí;
- Realizar o acompanhamento de contratos e do Termo de Colaboração nº 01/2017, o controle de processos, inclusive dos assuntos pendentes, a fim de atender ao cumprimento dos prazos e exigências legais e as estabelecidas pela Fundação PIAVA;
- Analisar e acompanhar as informações sobre recursos hídricos, incluindo cadastro de usuários e outros instrumentos de gestão de recursos hídricos, fornecendo subsídios aos membros do Comitê do Itajaí;
- Assessorar a coordenação no acompanhamento financeiro, no controle dos desembolsos e na prestação de contas do Termo de Colaboração nº 01/2017;
- Auxiliar nas prestações de contas conforme a legislação correlata;
- Elaborar os relatórios e as planilhas técnicas (contratos concluídos, cancelados, vigentes, termos de colaboração);
- Executar o acompanhamento de contratos e do Termo de Colaboração nº 01/2017, suas despesas e receitas, o controle orçamentário e dos documentos processuais dos tomadores e prestadores de serviços juntando e anexando as comprovações dos repasses e pagamentos, incluindo as autorizações de despesas, cópias das cartas de transferências de recursos e comprovantes de transferências e/ou depósitos, o controle de processos, inclusive dos assuntos pendentes, a fim de atender ao cumprimento dos prazos e exigências legais e as estabelecidas pela Fundação PIAVA;

- Emitir relatórios, por meio de planilhas, com os valores pagos/repassados e os recursos comprometidos por ação/programa;
- Levantar dados para subsidiar ações gerenciais pertinentes à Gestão de Bacia;
- Responsabilizar-se pelo apoio técnico e acompanhamento das atividades das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho do Comitê (convocação das reuniões, atas, ofícios, preparação de pareceres e laudos técnicos).
- Definição de rotinas administrativas, elaboração de agenda anual, planejamento das atividades, elaboração de relatório anual de atividades;
- Apoiar organização de processo de planejamento estratégico;
- Identificar e montar cadastro de agências de fomento na área de recursos hídricos, ambiental ou saneamento;
- Elaborar projetos para captação de recursos conforme prioridades estabelecidas pelo Comitê do Itajaí;
- Revisar o Informativo Eletrônico do Comitê do Itajaí;
- Participar na elaboração do plano de capacitação do Comitê do Itajaí;
- Realizar capacitações para o Comitê do Itajaí;
- Dar apoio logístico às reuniões do Comitê do Itajaí;
- Elaborar documentos preparatórios e decorrentes das reuniões do Comitê do Itajaí;
- Planejar e organizar eventos (temas e atividades) de acordo com as orientações do Plano Estratégico do Comitê do Itajaí;
- Apoiar a realização de eventos (preparar formulários digitais de inscrição, acompanhar andamento das inscrições, gerar relatórios de inscritos, auxiliar na coordenação das hospedagens, refeições e traslado dos palestrantes);
- Outras atividades correlatas à função, de acordo com demanda.

1.3 – Requisitos para o preenchimento da vaga:

- a) ter formação em nível superior completo em Engenharia Hídrica, Engenharia Hidráulica, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Saneamento Ambiental, Biologia, Engenharia Química, Química com registro, em situação regular na respectiva entidade de classe.
- b) ter pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado em recursos hídricos ou áreas afins;
- c) ter experiência profissional na área;
- d) ter disponibilidade para trabalhar nos horários e locais definidos pela Fundação PIAVA.

1.4 – O contratado terá direito a remuneração mensal de R\$ 4.000,00 (considerados encargos e impostos), e cumprirá jornada de trabalho de 20 horas semanais. O contratado fará jus ao pagamento de férias e 13º salário proporcional.

1.5 - A contratação inicial será em regime de experiência, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período. (CLT, Artigos 443, § 2.º, alínea “c” e 445, parágrafo único).

1.6 O candidato contratado ficará sujeito, a critério da Fundação PIAVA, a exercer

atividades internas e externas e deverá ter disponibilidade para viagens dentro da área de atuação do Comitê do Itajaí e outras localidades de acordo com suas demandas.

1.7 O processo seletivo será realizado na cidade de Blumenau, no Estado de Santa Catarina.

1.8 O processo seletivo será realizado em 03 (três) etapas:

- a) Prova de Redação no formato de Parecer Técnico, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova de Entrevista Técnica, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Análise e avaliação de currículo e experiência profissional.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão efetuadas a partir do dia 11 de novembro de 2017 até às 14 horas do dia 24 de novembro de 2017, exclusivamente no e-mail fundacaopiava@gmail.com. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no e-mail: fundacaopiava@gmail.com e no local, Rua Braz Wanka, 238, Sala D 210, Bairro Vila Nova, Blumenau, Estado de Santa Catarina. O atendimento pela Fundação PIAVA para prestar quaisquer informações será no horário de 14 às 17 horas em dias úteis. Nenhuma informação verbal oferecida pela Fundação PIAVA, em caráter presencial ou por telefone, será interpretada como alteração ou flexibilização, total ou parcial, de qualquer disposição contida neste Edital.

2.3 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

2.4 Não será realizada inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.5 É vedada a transferência da inscrição para outrem.

2.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação PIAVA do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

2.7 A Fundação PIAVA disponibilizará no dia 24 de novembro, via Internet no sítio www.aguas.sc.gov.br/comite-itajai, a relação dos candidatos inscritos. Esta mesma

informação poderá ser obtida pessoalmente, observados os horários referidos no item 2.2, na sede da Fundação PIAVA.

2.8 Os candidatos deverão trazer o documento de identificação com fotografia e assinatura para ser apresentado no dia e horário da prova de 1ª e 2ª etapa, que ocorrerá no dia 25 de novembro de 2017, sábado, com início às 8 horas e término às 12 horas.

2.9 O local de realização das provas, será na sala de apoio da sede da Fundação Piava, Rua Braz Wanka, 238, Sala D 210, Bairro Vila Nova, Blumenau/SC.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá prestar todas as informações solicitadas no formulário de inscrição, publicado no site www.aguas.sc.gov.br/comite-itajai

- Nome completo do candidato;
- Endereço completo;
- Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Carteira de identidade, ou documento oficial equivalente (RG);
- E-mail;
- Número de Telefones para contato.

3.2. Em cada etapa do Processo Seletivo os candidatos deverão apresentar documentos de identificação com fotografia e assinatura.

3.3. Na etapa 2 (Entrevista Técnica) do processo seletivo os candidatos deverão apresentar com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do início das entrevistas, seu Curriculum Vitae e cópia dos comprovantes de escolaridade, diplomas, títulos e certificados. Os Candidatos que não estiverem de posse dos seus diplomas ou certificados acadêmicos até o dia da etapa 2 (Entrevista Técnica) deverão trazer declaração emitida pela respectiva entidade acadêmica, indicando a data da conclusão do curso e a respectiva Portaria do Ministério da Educação - MEC que o haja reconhecido;

3.4. Documentos do item 5 deverão ser entregues pelos selecionados no dia da contratação na sede da Fundação PIAVA.

4. DAS PROVAS

4.1 As Provas serão aplicadas na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, conforme cronograma desse Edital.

4.2 A critério da Fundação PIAVA a data e o local das provas e etapas subsequentes poderão ser alterados e informados quando da confirmação da inscrição.

4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta indelével azul ou preta, fabricada em material transparente, lápis preto número 2 e borracha macia.

4.4 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a prova de redação técnica com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário estipulado, sendo admitido na sala de provas apenas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade com fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4.4.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.4.2 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação sem foto, etc.) diferentes do acima estabelecido.

4.5 Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos ou qualquer outro tipo de consulta, nem a utilização de instrumentos como máquina de calcular, telefones celulares, qualquer outro receptor de mensagens, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, nem ausentar-se da sala de prova, a não ser em casos especiais e na companhia de um fiscal.

4.6 Não será permitido o acesso à sala de prova após o horário estabelecido para o início da mesma. Não haverá aplicação de prova fora da data, do horário e dos locais preestabelecidos e não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua eliminação do processo seletivo.

4.7 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

4.8 Sem prejuízo de outras hipóteses dispostas neste Edital, será eliminado do processo seletivo o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado; não apresentar o documento exigido no item 4.4; ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal; for surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outras pessoas, bem como se utilizando de calculadoras, de livros, de notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; usar meios ilícitos para a execução da prova; não devolver integralmente o material recebido.

4.9 O processo seletivo, conforme item 1.8, será realizado em 3 (três) etapas.

4.9.1 A Primeira etapa constitui a prova de redação técnica, que visa avaliar o grau de

conhecimento técnico e teórico do candidato, necessário ao desempenho da função. Essa prova terá duração de 03 (três) horas.

4.9.2 Prova de Redação Técnica

4.9.2.1 A prova de redação técnica será de caráter eliminatório e classificatório.

4.9.2.2 A prova de redação técnica constará de questão única no formato de Parecer Técnico, versará sobre temas conforme conteúdo programático (item 4.9.2.3) também abrangendo conhecimentos de técnicas de redação e será avaliada conforme elementos de avaliação da redação (item 4.9.2.4).

4.9.2.3 O conteúdo programático da prova de Redação Técnica abrangerá:

Recursos hídricos e meio ambiente

Meio ambiente e gestão dos recursos hídricos: pagamento por serviços ambientais, saneamento ambiental, sistema de informações geográficas, monitoramento hidrológico quali-quantitativo, plano de recursos hídricos e avaliação ambiental integrada; instrumentos de gestão de recursos hídricos; gerenciamento de projetos. Sistema de gestão de recursos hídricos. Órgãos que integram o Sistema de gestão de recursos hídricos em âmbito federal e estadual. Competências.

Legislação Federal

Lei Federal nº. 9.433/97; Lei Federal nº. 9.984/00; Lei Federal nº. 10.881/04; Resolução CNRH nº 05/00.

Legislação Estadual

Lei Estadual nº. 9.022/93; Lei Estadual nº. 9.748/94; Lei Estadual nº 10.949/98; Resolução CERH nº 03/97; Resolução CERH nº 01/02.

4.9.2.4 Os elementos de avaliação da redação técnica abrangerão:

Critério	Elemento de Avaliação da Redação	Peso
1) Aspecto formal	Domínio da norma culta da língua, situação comunicativa adequada ao texto, pontuação, ortografia, concordância, regência, uso adequado de pronomes, emprego de tempos e modos verbais.	15
2) Aspecto textual	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada (parecer técnico), unidade lógica e coerência das ideias, uso adequado de conectivos e elementos anafóricos, observância da estrutura sintático-semântica dos períodos.	25
3) Aspecto técnico	Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, demonstração de conhecimento relativo ao assunto específico tratado na questão, concisão, clareza, redundância, circularidade, apropriação produtiva, autoral e coerente do recorte temático.	60

4.9.2.5 A prova de redação técnica deverá ser desenvolvida em formulário específico (Folha de Resposta), personalizado exclusivamente pelo número de inscrição do candidato. Esta será o único documento válido para correção.

4.9.2.6 A folha de resposta da prova de redação técnica não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não seja o indicado (somente número de inscrição), sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota ZERO na Redação.

4.9.2.7 A prova de redação técnica deverá ser desenvolvida em texto no formato de um parecer técnico, sobre tema a ser enunciado no caderno de questões.

4.9.2.8 Se a redação não atender à proposta da prova (tema e estrutura) será desconsiderada, bem como, a redação absolutamente ilegível também será desconsiderada. Nestes casos, a redação receberá a nota ZERO.

4.9.2.9 A folha de resposta não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

4.9.2.10 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapasse a extensão máxima fixada na Folha de Respostas.

4.9.3 Avaliação da Prova de Redação Técnica

4.9.3.1 Na avaliação da prova de Redação Técnica será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4.9.3.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem as três melhores notas na prova de Redação Técnica, os demais estarão desclassificados.

4.9.3.3 Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na prova de Redação Técnica. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição serão classificados.

4.9.3.4 O candidato será eliminado na Prova de Redação Técnica se a sua nota for menor que 5,0 (cinco).

4.9.4 Realização da Prova de Redação Técnica

4.9.4.1 A prova de Redação Técnica realizar-se-á na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, em sala de apoio da Fundação PIAVA, situada na Rua Braz Wanka, 238, Sala D-210 na data prevista de 25 de novembro de 2017, sábado, de 9h as 12h.

4.9.5 Prova de Entrevista

4.9.5.1 Somente serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os candidatos aprovados e classificados na primeira etapa.

4.9.5.2 A segunda etapa (entrevista) será realizada/conduzida por três avaliadores membros da Comissão de Processo Seletivo designada pelo Conselho Curador da Fundação PIAVA, no dia 27/11/2017 a partir das 14 horas e 30 minutos, na Rua Braz Wanka, nº 238, Sala D 210, Bairro Vila Nova, Blumenau/SC.

4.9.5.3. A Fundação PIAVA disponibilizará no dia 26 de novembro, via Internet no sítio www.aguas.sc.gov.br/comite-itajai, a relação dos classificados para a segunda etapa e horário da realização da prova de entrevista. A ordem de classificação será a ordem de realização das entrevistas.

4.9.5.4 Na etapa de entrevista o candidato deverá apresentar seu currículo contendo as informações constantes do Anexo I, bem como apresentar os documentos comprobatórios e de títulos pelo menos 01 (uma) hora antes do início da entrevista.

4.9.5.5 A Comissão de Seleção atribuirá nota de 00 (zero) a 10 (dez) à entrevista, onde serão observados os seguintes critérios na avaliação: conhecimento técnico sobre temas relacionados à função/cargo Técnico de Nível Superior/Especialista em Recursos Hídricos, capacidade de expressão oral, capacidade lógica e de argumentação.

4.9.5.6 A nota final da Prova de Entrevistas será a média aritmética das notas dos três avaliadores.

4.9.5.7 O candidato será eliminado na Prova de Entrevistas se a sua nota for menor que 5,0 (cinco vírgula zero).

4.10. Análise e avaliação do Currículo e Experiência Profissional.

4.10.1. A análise e avaliação do Currículo e Experiência profissional se dará conforme pontuação estabelecida no Anexo I.

4.11. A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas na análise e avaliação do currículo e experiência profissional e nas provas de redação técnica e de entrevista.

4.12. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero).

4.13. Havendo empate na totalização dos pontos para a vaga/função terá preferência o candidato que, na seguinte ordem, tenha obtido o maior número de pontos: 1º - na Prova de Entrevista; 2º - na Prova de Redação Técnica; 3º - na análise e avaliação do Currículo e experiência profissional.

4.14. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade.

5 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital para ser contratado deverá atender às seguintes exigências:

a) Ter sido classificado e aprovado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

b) Por ocasião da convocação, para contratação, deverão ser entregues os comprovantes dos requisitos exigidos conforme item 3.1, 2 (duas) fotos 3x4, além dos documentos abaixo descritos:

OBS: As fotocópias serão aceitas mediante apresentação do documento original ou cópia autenticada.

- i. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- ii. Carteira de Identidade - cópia autenticada;
- iii. CPF - cópia autenticada;
- iv. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição - cópia simples;
- v. Cadastro no PIS/PASEP - cópia simples;
- vi. Certificado de conclusão ou Diploma de graduação em curso superior – original e cópia autenticada;
- vii. Carteira do Conselho Regional da Profissão – original e cópia autenticada e comprovação de pagamento da anuidade;
- viii. Reservista - cópia autenticada;
- ix. Certidão de nascimento ou casamento - cópia simples;
- x. Certidão de nascimento dos filhos (se tiver) - cópia simples (se maior, cópia do RG e CPF);
- xi. Cópia do comprovante de pagamento da contribuição sindical (se tiver) – cópia simples;
- xii. Declaração com número da conta corrente em banco;
- xiii. Comprovante de residência (água, luz, gás ou telefone fixo) – cópia simples;
- xiv. Carteira de Identidade do cônjuge - cópia simples;

5.2 A falta de comprovação por parte do candidato de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 impedirá a contratação do mesmo.

5.3 O candidato que não se apresentar na Fundação PIAVA, com toda a documentação exigida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da convocação, perderá o direito à anuência de vaga e contratação.

5.4 O exame médico admissional será realizado em data, horário e locais predeterminados, sem possibilidade de alteração, por iniciativa do candidato. Esse exame terá caráter eliminatório, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das atividades inerentes a função/vaga de inscrição.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato aprovado, será contratado pelo regime previsto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo indeterminado, vinculando-se ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12(doze) meses a partir da divulgação do resultado final do candidato aprovado e para os classificados, caso surjam novas vagas, podendo ser este prazo prorrogado, pelo mesmo prazo, a critério da Fundação PIAVA.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação PIAVA, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

6.4 Caberá ao Diretor-Presidente da Diretoria Executiva da Fundação PIAVA homologar o resultado desse processo seletivo através de documento pertinente.



Juliano Alaíde Albano
Diretor Presidente da Fundação Piava

ANEXO I

Requisitos para o curriculum vitae e itens que serão avaliados na análise do currículo e da experiência profissional

a) Dados Pessoais

b) Formação acadêmica (graduação, pós-graduação, cursos de extensão, cursos técnicos etc.), organizada na seguinte forma:

- i. Por ordem cronológica, da formação mais recente para a mais antiga;
- ii. Em todas as categorias de formação especificando, na própria descrição de cada uma, se ela, a juízo inicial do candidato, caracteriza-se como “na área da vaga” ou “fora da área da vaga”; e
- iii. Nas “especializações” especificando, na própria descrição de cada uma, o número de horas a ela correspondente;

c) Experiência profissional (funções exercidas nas organizações onde tenha trabalhado ou prestado serviços), organizada na seguinte forma:

- i. Por ordem cronológica, da experiência profissional mais recente para a mais antiga, contendo apenas os últimos 5 (cinco) anos e limitada às atividades em nível de formação em educação superior;
- ii. Em todas as categorias de experiência profissional especificando, na própria descrição de cada uma, se ela, a juízo inicial do candidato, caracteriza-se como “na área de Formação da vaga/função”, “fora da área de Formação da vaga/função e dentro da área de Capacitação Técnica da vaga/função” ou “Estágio na área de Formação ou na área de Capacitação Técnica da vaga/função”.

d) Os títulos de formação acadêmica serão avaliados da seguinte forma para composição da nota da etapa de avaliação e análise do currículo e da experiência profissional:

- i. Doutorado na área da vaga/função - 3,0 pontos por curso até o limite de 6,0 pontos;
- ii. Doutorado fora da área da vaga/função - 1,5 pontos por curso até o limite de 3,0 pontos;
- iii. Mestrado na área da vaga - 2,0 pontos por curso até o limite de 4,0 pontos;
- iv. Mestrado fora da área da vaga/função - 1,0 ponto por curso até o limite de 2,0 pontos;
- v. Especialização (mínimo de 360 horas) na área da vaga/função - 1,0 ponto por curso até o limite de 2,0 pontos;
- vi. Especialização (mínimo de 360 horas) fora da área da vaga/função - 0,5 pontos por curso até o limite de 1,0 ponto;
- vii. Graduação (excluída aquela apresentada como requisito obrigatório de escolaridade para a função/cargo) - 0,5 pontos por curso até o limite de 1,0 ponto.

A experiência profissional será avaliada, considerando as especificações da seguinte forma:

Experiência (apenas dos últimos 5 anos, em nível de formação em educação superior)

- i. Experiência profissional na área de formação da função/cargo - 2,0 pontos por ano de experiência, ou fração superior a seis meses, até o limite de 10,0 pontos;
- ii. Experiência profissional fora da área de formação da função/cargo e dentro da área de capacitação técnica para a vaga - 1,0 ponto por ano de experiência, ou fração superior a seis meses, até o limite de 5,0 pontos.